

MUNICÍPIO DE TIMBÓ/SC - CENTRAL DE LICITAÇÕES
SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E AGRÍCOLA
PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 09/2019

MUNICÍPIO DE TIMBÓ/SC, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 83.102.764/0001-15, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº. 700, Centro, Timbó/SC, através da **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E AGRÍCOLAS**, representada por seu Secretário o **Sr. MOACYR CRISTOFOLINI JUNIOR**, no uso de suas prerrogativas legais e com fundamento na Lei n.º 8.666/1993 e alterações, informa aos interessados que o edital de credenciamento nº 83/2018, objetivando o “CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELIPÍPEDO DAS RUAS EXPEDICIONÁRIO PEDRO JOÃO SILVA E GUARAMIRIM E BECO FRANCA, EM REGIME DE COLABORAÇÃO PÚBLICO PRIVADA, DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS LEIS MUNICIPAIS N.º 3037, 3038 E 3039 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018”, foi retificado, passando a vigorar com as seguintes retificações:

- 1 – Retifica os termos do Edital Item 1.5 e subitem 1.5.1. além do anexo I, Item 2 – subitem 2.1.2.
- Relacionados ao PRAZO DE VALIDADE DO CREDENCIAMENTO, com a seguinte redação:

“1.5 - 1.5.1 - O edital de credenciamento será válido pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de publicação do mesmo, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o prazo máximo de validade previsto na Lei de Licitações”

Anexo I – Item 2 – Subitem 2.1.2

“2.2.1 - O credenciamento da empresa será válido pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de emissão do mesmo, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o prazo máximo de validade previsto na Lei de Licitações”

2 - Ficam mantidos os credenciados com contrato vigente.

3 – Respeitadas as retificações promovidas por este edital, ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 09/2019 PMT, anexos, atos e instrumentos a eles vinculados.

Timbó, 08 de maio de 2020.

MOACYR CRISTOFOLINI JUNIOR
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E AGRÍCOLAS